

PORTO & MAR

Câmara aprova texto-base da BR do Mar

Deputados também votaram destaques da proposta de incentivo à navegação de cabotagem, elaborada pelo Ministério da Infraestrutura

LEOPOLDO FIGUEIREDO

EDITOR

A Câmara dos Deputados aprovou, na noite de ontem, o texto-base do projeto de lei do Governo Federal que busca incentivar o transporte marítimo de cargas entre portos do País, a navegação de cabotagem. Após mais de 100 dias de espera para que a proposta fosse apreciada pelos parlamentares, ela obteve o apoio de 324 deputados, 114 foram contrários e um se absteve.

Também nessa segunda-feira, pouco depois das 21 horas, a Câmara iniciou a votação dos destaques do texto, que podem alterar seu conteúdo. Segundo o presidente da Casa, deputa-

do Rodrigo Maia (DEM-RJ), eles seriam votados ainda ontem. Até as 23h20, os trabalhos não tinham sido concluídos.

As medidas de apoio à cabotagem, que formam o programa BR do Mar, foram elaboradas pelo Ministério da Infraestrutura (Minfra). Elas buscam ampliar a oferta de embarcações para esse tipo de navegação, reduzir os custos do setor e expandir a concorrência desse mercado.

A expectativa do Governo Federal é que, com a aprovação do texto, a frota marítima destinada a esse transporte seja aumentada em 40% nos próximos três anos (o cálculo exclui as embarcações utilizadas no seg-

mento petrolífero).

Para aumentar a concorrência, o Governo propõe flexibilizar os afretamentos (o aluguel) de embarcações estrangeiras, tanto na modalidade “casco nu” (quando o cargueiro passa a operar com a bandeira brasileira) como na “a tempo” (a bandeira do país de origem é mantida e os custos operacionais são menores).

Atualmente, as regras para afretamento permitem que uma companhia alugue uma embarcação e mantenha a bandeira estrangeira apenas quando não existe o navio brasileiro equivalente disponível. O Minfra também propõe facilitar o aluguel de navios com a suspensão da bandeira



CARLOS NOGUEIRA

Navio no Porto de Santos: Governo quer ampliar frota de cabotagem

ra de origem.

Na Câmara, a proposta tramitou como o Projeto de Lei

4.199 de 2020, que teve como relator o deputado federal João Carlos Gurgel, o Sar-

gento Gurgel (PSL-RJ). As alterações realizadas pelo parlamentar no texto do Minfra deram origem ao substitutivo apreciado – e aprovado – ontem. Entre as mudanças, está a extensão, por mais um ano, do Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária (Reporto), que reduz a carga tributária para a compra de equipamentos por empresas portuárias. Instituído em 2004, o Reporto é válido até o fim deste mês.

Outra alteração foi a redução da alíquota do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) para a cabotagem, de 10% para 8%.

Relator apresenta 11 alterações ao PL

FERNANDA BALBINO

■ ■ ■ O texto substitutivo ao Projeto de Lei 4199/20, elaborado pelo deputado Gurgel (PSL-RJ), apresenta 11 alterações em relação ao original em 11 tópicos. Além das mudanças em relação ao Reporto e ao Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante

(AFRMM), houve o aumento de três para quatro anos do tempo de afretamento de navios estrangeiros.

Assim, depois de um ano da vigência da lei, poderão ser dois navios estrangeiros afretados; no segundo ano de vigência, três embarcações; e no terceiro ano da mudança, quatro cargueiros. Daí em diante, a quantidade será livre, observadas condições de segurança definidas em regulamento.

“As alterações consolidadas no substitutivo podem proporcionar maior segurança jurídica, bem como facilitar a expansão das operações de cabotagem e a entrada de empresas nesse setor”, afirmou o relator.

O deputado também pre-

IMPORTÂNCIA

A aprovação do programa BR do Mar é estratégica para o Porto de Santos pois, segundo especialistas, deve ampliar seu movimento de cargas, especialmente as containerizadas.

vê a “eliminação de entraves burocráticos ao desenvolvimento da navegação de cabotagem, como: a exigência do Certificado de Livre Prática realizada na navegação doméstica pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), obrigatoriedade de apresentação de conhecimento de embarque e transporte apenas em papel; a forma que os tripulantes estrangeiros serão tra-

tados nas questões migratórias; entre outros”.

Outro ponto abordado por Gurgel é “a destinação de parte do Fundo da Marinha Mercante (FMM) a projetos de programas do Comando da Marinha destinados à construção e reparos de embarcações em estaleiros brasileiros”. Além disso, o parlamentar prevê a possibilidade de Empresas Brasileiras de Navegação habilitadas no Programa BR do Mar financiarem até 100% dos seus projetos com recursos do FMM, para a construção em estaleiro brasileiro de embarcações de interesse do desenvolvimento da Marinha Mercante.